



ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

CNPJ nº 39.683.726/0001-01

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. Mensagem da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"), subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), apresenta seu Relatório da Administração, acompanhado das Demonstrações Financeiras, do Relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

O ano de 2023, foi o ano mais importante para a Companhia desde sua criação. Foram vários desafios superados e metas atingidas, o que resultou, de forma exitosa, na celebração do Contrato de Concessão entre o Distrito Federal (Poder Concedente) e a empresa para assunção da gestão e operação do parque de IP do DF para os próximos 30 anos. Um marco, realizado com planejamento, dando início a uma nova história para a empresa e para a população do Distrito Federal.

O ponto de partida, foi dado em 2020, na constituição da CEB IPES, que teve como objetivo principal a criação de uma subsidiária voltada especialmente para as atividades de operação e manutenção dos ativos que integram o parque de iluminação pública do DF. Assim, visando criar as condições ideais para o cumprimento desse objetivo, diversos estudos foram realizados com o intuito de estruturar essa nova empresa. Tais estudos foram capitaneados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIEPE, detentora de notória especialização na prestação de serviços técnicos de apoio ao Poder Público.

Em decorrência destes estudos e buscando aprimorar a prestação dos serviços de iluminação pública, foi publicada a Lei nº. 7.275/2023, cuja regulamentação se deu pelo Decreto Distrital nº. 45.033, o qual outorgou diretamente à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, mediante concessão, a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal.

O referido decreto estabeleceu, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, para a celebração do contrato de concessão, a ser firmado entre o Distrito Federal e a CEB IPES. Assim, em 04 de dezembro de 2023, foi assinado o Contrato de Concessão dos

serviços de iluminação pública no Distrito Federal.

Com a concessão, a CEB IPES passa a ser responsável pelas atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal.

Nesse contexto, a Companhia planeja investimentos da ordem de R\$ 897 milhões, no período da concessão, sendo R\$ 226 milhões, para os próximos 3 anos. Esses investimentos poderão ser realizados com recursos próprios, mas nosso objetivo é realizar uma captação no mercado, para fazer frente ao plano de investimento da empresa e melhorar a rentabilidade do projeto.

Em contrapartida, teremos o recebimento da Contraprestação Mensal Efetiva ("CME"), que totaliza uma receita de R\$ 3,331 bilhões ao longo da concessão, para garantir os investimentos, a operação, a manutenção e uma remuneração de capital justa aos seus acionistas.

Esses investimentos visam aprimorar a qualidade do serviço prestado e a substituição, na primeira fase, de todas as 196 mil luminárias convencionais para luminárias de LED, proporcionando uma maior eficiência energética, com a consequente redução de custos com a fatura de consumo de energia, além de trazer uma sensação de maior segurança para a população. A nossa meta é eficientizar totalmente o parque de iluminação pública até o final de 2026.

Os desafios continuam e, para obtermos sucesso nessa nova fase, é imprescindível e imperativo que a CEB IPES e nós, continuemos atuando de forma conjunta, colaborativa e profissional junto aos agentes envolvidos, com o objetivo de garantir uma operação mais eficiente, transparente, rentável e competitiva, com foco sempre na prestação de serviços de iluminação e no bem-estar do seu usuário final, que é a população do Distrito Federal.

Neste firme propósito, nós da Administração, agradecemos a todos os nossos usuários, fornecedores, acionistas, colaboradores, entidades de classe e à população do Distrito Federal pela confiança depositada nessa gestão, reafirmando nosso compromisso de continuar prestando serviços com estrita observância às regras de compliance, ética, qualidade e confiabilidade.

VIII. participar majoritária ou minoritariamente, em sociedades ou consórcios relacionados direta ou indiretamente ao seu objeto social.

2.3. Nossas Atividades

A atividade da CEB IPES é, primariamente, prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública, de forma direta ou indireta; elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação de sistemas de iluminação pública, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação dos serviços de iluminação pública.

2.4. Metas Relativas ao Desenvolvimento das atividades relacionadas aos Objetivos das Políticas Públicas

Conforme diretrizes constantes no Plano de Negócios da CEB IPES para o período de 2023 a 2027, onde a premissa existente há época, era da contratação da CEB IPES pela CEB (até então concessionária) da prestação do serviço de iluminação pública do Distrito Federal a partir de julho, para a prestação dos serviços de iluminação pública, foi estabelecida a meta de eficientização de 28.250 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta) pontos, sendo remunerada pelo equivalente a R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por ponto eficientizado, cabendo ainda, realizar os investimentos necessários à compra de equipamentos e luminárias.

Vale destacar que no decorrer do ano, com a promulgação da Lei outorgando a concessão dos serviços de iluminação pública diretamente à CEB IPES, não houve a contratação desta empresa pela CEB, que era a premissa adotada no início de 2023.

2.5. Recursos para Custear das Políticas Públicas

Por se tratar de serviços que envolvem o sistema de iluminação pública distrital, os recursos utilizados para arcar com tais despesas são oriundos da Contribuição da Iluminação Pública ("CIP"), que está prevista no artigo 149-A da Constituição Federal – CF/88, a qual é destinada ao custeio dos serviços de iluminação pública prestados aos contribuintes nas vias, ladeaduras e demais bens públicos e à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

A CIP é arrecadada pela distribuidora de energia, Neoenergia Distribuição Brasília, por meio das faturas de energia elétrica e repassada de forma integral ao Governo do Distrito Federal - GDF.

2.6. Força de Trabalho

Quadro Próprio	**
Comissionados, sem vínculo efetivo	11
Requisitados - órgãos do GDF	2
Requisitados - outros órgãos	**
Requisitados CEB	36
Menor Aprendiz	2

Destacamos que, em julho de 2023, em atendimento as estratégias adotadas na Companhia, houve a transferência de todos os empregados efetivos da CEB IPES para o quadro funcional da CEB.

No ano de 2023, visando o aperfeiçoamento da nossa força de trabalho foram realizados diversos treinamentos, os quais destacamos:

- Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por órgãos da Administração Pública;
- Concurso Público – Polêmicas e Jurisprudências do STF, STJ e Tribunais de Contas – Elaboração, Organização e Execução;
- Código de Conduta e Integridade;
- Legislação Societária e do Mercado de Capitais;
- Política da Gestão de Riscos;
- Legislação Anticorrupção e de Improbidade Administrativa;
- Normas Regulamentadoras – NRP's 10, 33 e 35;
- Pós-Graduação Lato Sensu em MBA em Direito e Regulação do Setor Elétrico;

Ademais, houve também a participação de nossos colaboradores nos seguintes eventos:

- Recebimento do Prêmio INFRÁO – Destaque Nacional em Gestão da Concessão de Serviços de Iluminação Pública;
- Fóruns Nacionais de Iluminação Pública;
- Smart City Business Brazil Congress;
- Congresso Nacional de Profissionais de Recursos Humanos – CONARH.

3. Governança Corporativa

Dentro da organização administrativa da CEB IPES são órgãos de deliberação, administração e fiscalização da Companhia, a Assembleia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

As principais atribuições destes órgãos, estão previstas no Estatuto Social, destacando os seguintes termos:

1. Assembleia Geral: órgão superior de deliberação, cabendo a CEB exercer todas as atribuições e competências previstas na Lei nº. 6.404/76, tendo poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e adotar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e ao seu desenvolvimento.
2. Diretoria: órgão executivo da administração, sendo composta por um Diretor-Geral e três Diretores, eleitos pela Assembleia Geral, devendo atuar como órgão de deliberação colegiada competindo a prática de atos de gestão executiva, tendo poderes de administração geral da Companhia.
3. Conselho Fiscal: órgão fiscalizador independente da diretoria, que tem por objetivo verificar o cumprimento dos deveres legais e estatutários por parte da administração, sendo composto por três membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral.

Conforme previsto no Estatuto Social, em seu art. 26, a Companhia

utiliza do compartilhamento da Auditoria Interna da CEB, que é responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo das demonstrações financeiras.

4. Contrato de Concessão

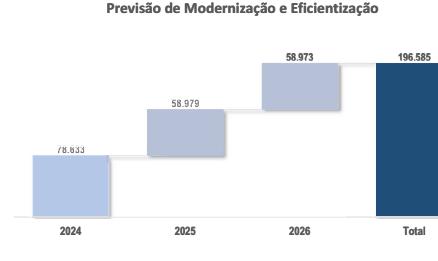
Por meio da Lei Distrital nº. 7.275/2023, regulamentada pelo Decreto Distrital nº. 45.033, o qual outorgou diretamente à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, subsidiária integral da Companhia Energética de Brasília – CEB, a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal. O referido decreto estabeleceu, em seu art. 3º, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação, para a celebração do contrato de concessão, a ser firmado entre o Distrito Federal e a CEB IPES. Assim, em 04 de dezembro de 2023, foi assinado o Contrato de Concessão dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, incluindo as atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o sistema de iluminação pública.

Conforme diretrizes constantes no Plano de Negócios da CEB IPES para o período de 2023 a 2027, onde a premissa existente há época, era da contratação da CEB IPES pela CEB (até então concessionária) da prestação do serviço de iluminação pública do Distrito Federal, a partir de julho, para a prestação dos serviços de iluminação pública.

O Contrato prevê o atendimento de algumas condições, chamadas de condições de eficácia, para que seja emitida a Ordem de Serviço pelo Poder Concedente, que autorizará a CEB IPES a assumir os serviços no âmbito da concessão.

Assim, a CEB IPES assumirá um parque de iluminação pública com uma base total de ativos de 251.161 pontos de iluminação pública (é o conjunto formado por módulo emissor de luz ou lâmpada e componente responsável pelo direcionamento, fixação e proteção da fonte de luz e dispositivos auxiliares de acendimento, operação e controle, abrangendo também postes exclusivos de iluminação pública), em novembro de 2023.

Do total de pontos citados acima, 299.937 correspondem a luminárias, dás quais 196.585 deverão ser eficientizadas no período de 36 (trinta e seis) meses – Marco I da Concessão, conforme previsto no Plano de Modernização e Eficientização (PME) e no Plano de Negócios da Companhia e apresentadas logo abaixo, de acordo com os marcos da Concessão:



5. Auditores Independentes

A Companhia informa, nos termos da Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, que utiliza os serviços de Auditoria Independente da Taticca Auditores Independentes S.S., e que em 2023 não usou outros serviços desses auditores senão aqueles ligados diretamente à auditoria das demonstrações financeiras.

Dessa forma, conforme Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2023, segue opinião da nossa auditoria:

"Examinamos as demonstrações financeiras da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES ("Companhia"), que comprehendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)."

6. Resultados

6.1. Desempenho Econômico-Financeiro

A Companhia apresentou um lucro de R\$ 11.429 mil neste ano, gerado, basicamente, pelos rendimentos de aplicações financeiras (R\$ 23.692 mil), relativo ao recurso que formou no seu capital.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Companhia em Fase Pré-operacional)

Balancetes Patrimoniais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)Demonstrações dos Resultados dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

ATIVO	Nota	2023		2022		PASSIVO	Nota	2023		2022	
		31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022			31.12.2023	31.12.2022	31.12.2023	31.12.2022
CIRCULANTE		193.120	186.593	CIRCULANTE		6.775	6.069				
Caixa e Equivalente de Caixa	5	185.934	185.361	Fornecedores		88	192				
Alugueis a Receber		-	153	Obrigações Sociais e Trabalhistas	10	688	3.484				
Créditos com Empregados	6	124	251	Dividendos a Pagar	14.4	5.170	409				
Tributos Compensáveis		-	22	Tributos Federais		275	1.101				
Crédito de Controladora e Coligadas	7	6.976	598	Benefícios Pós-Emprego	11	-	303				
Estoques		11	11	Obrigações com Controladora		551	580				
Despesas Pagas Antecipadamente		-	9	Outros Passivos Circulantes		3	-				
Outros Ativos Circulantes		75	188								
				NÃO CIRCULANTE		16	448				
NÃO CIRCULANTE	495	2.058	1.569	Benefícios Pós-Emprego	11	-	408				
Realizável a Longo Prazo		-	1.569	Provisão para Litígios	12	16	40				
Propriedade para Investimento	8	-	1.569								
Imobilizado	9	495	489	PATRIMONIO LIQUIDO	14	186.824	182.134				
TOTAL DO ATIVO		193.615	188.651	TOTAL DO PASSIVO		193.615	188.651				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOMENCLATURA</th

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Capital subscrito e integralizado	Legal	Reserva Contingências	Retenção de Lucros	Dividendos Adicionais Propostos	Lucros (prejuízos) acumulados	Total do patrimônio líquido
Eventos							
Saldo em 31 de dezembro de 2021	175.650	-	-	-	-	(5.766)	169.884
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício						12.659	12.659
Destinações:							
Apropriação do lucro líquido em reservas	-	345	4.911	-	-	(5.256)	
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	(409)	(409)
Dividendos adicionais propostos					1.228	(1.228)	
Saldo em 31 de dezembro de 2022	175.650	345	4.911	-	1.228	1.228	182.134
Redução de capital		(1.569)					(1.569)
Lucro Líquido do Exercício							11.429
Destinações:							
Dividendos adicionais aprovados na AGO de 2023	-				(1.228)	-	(1.228)
Realização de reserva	-		(4.911)			4.911	-
Apropriação do lucro líquido em reservas	-	571		11.827	-	(12.398)	
Dividendos obrigatórios	-					(3.942)	(3.942)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	174.081	916	-	11.827	-	-	186.824

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Resultado Abrangente dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2023	31.12.2022
Lucro Líquido (Prejuízo) do Exercício	11.429	12.659
Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado Abrangente Total	11.429	12.659

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Direto dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2023	31.12.2022
NOMENCLATURA		
Fluxos de Caixa das Atividades Pré - Operacionais		
Ressarcimento Pessoal Cedidos	5.190	7.486
Recebimento de Alugueis	1.254	1.453
Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.692	10.966
Outros Recebimentos	298	25
Recebimentos	30.434	19.930
Salários e Encargos Sociais	(13.025)	(14.601)
Previdência e Assistência	(3.070)	(4.121)
Empréstimo Consignado	(192)	(380)
IRRF na Folha de Pagamento	(1.745)	(1.940)
Outras Consignações	(133)	(396)
Materiais	(44)	(41)
Serviços de Terceiros	(2.568)	(9.272)
Compartilhamento de Despesas	(318)	(1.069)
Outros Pagamentos	(479)	(311)
Tributos	(7.783)	(4.244)
PIS e COFINS	(1.209)	(570)
IRPJ e CSLL	(5.298)	(2.957)
Retenções Tributos Federais	(55)	(9)
IOF e IRRF Aplicações Financeiras	(881)	(387)
IPTU	(340)	(321)
Pagamentos	(29.357)	(36.375)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades Pré - Operacionais	1.077	(16.445)
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de Imobilizados	(95)	(96)
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Investimento	(95)	(96)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Entradas de Financiamento		
Recebimento Títulos de Créditos- Terracap	-	135.915
Saidas de Financiamento		
Pagamento de Dividendos	(409)	-
Caixa Líquido Proveniente das (Usado nas) Atividades de Financiamento	(409)	135.915
Aumento do Saldo Líquido de Caixa e Equivalente de Caixa	573	119.374
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	185.361	65.987
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	185.934	185.361

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstração do Valor Adicionado dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31.12.2023	31.12.2022
NOMENCLATURA		
Receitas		
Receita de Aluguel	1.101	25.040
Ganho com Alienação de Imóveis	1.101	1.581
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(367)	1.418
Materiais	42	40
Serviços de Terceiros	1.535	482
Compartilhamento de Despesas	261	1.114
Provisões/Reversões(exceto PDD)	(1.018)	39
Outros insumos	(1.187)	(257)
(=) Valor adicionado bruto	1.468	23.622
(-) Retenções (depreciação)	89	81
(=) Valor adicionado líquido	1.379	23.541
(+) Valor adicionado recebido em transferência	23.699	10.968
Receitas financeiras	23.699	10.968
(=) Valor adicionado total a distribuir	25.078	34.509
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal, Administradores e Encargos		
Remunerações	5.966	13.874
Encargos sociais (exceto INSS)	4.262	9.536
Benefícios	201	738
Plano Previdência Privada	1.503	3.600
Plano de Saúde	280	611
Outros Benefícios	554	1.799
Governo	7.680	7.975
Impostos e contribuições		
Federal		
INSS	759	2.667
PIS	172	97
COFINS	1.032	559
IRPJ	3.946	3.175
CSLL	1.431	1.156
Estadual e Municipal		
IPNU	340	321
Remuneração de Capitais de Terceiros		
Despesas financeiras	3	1
Acionistas		
Lucro Líquido do Exercício	11.429	12.659

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (VALORES EXPRESSOS EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)

1. CONTEXTO OPERACIONAL E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO SOCIAL

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB IPES"; "Companhia"), cuja criação foi autorizada pela Assembleia Geral de Constituição, é uma sociedade de propriedade direta da Companhia Energética de Brasília ("CEB"), regida pela Lei nº 6.404/1976 e pelo seu Estatuto, sob o CNPJ número 39.683.726/0001-01, com sede localizada no RGAN 601, conjunto H, salas 004 a 006 e 010 a 018 Semi Enterrado – Edifício Ión – Asa Norte – Brasília-DF, CEP 70.830.010.

A atividade da Companhia é, primariamente, prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoria, eficientização, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública, de forma direta ou indireta; elaboração de estudos, projetos de engenharia, execução de obras de implantação de sistemas de iluminação pública, instalações elétricas prediais, e atuar nas demais atividades correlatas à prestação de geração, distribuição, transmissão de energia elétrica e iluminação pública.

Um dos principais objetivos da CEB IPES é a eficientização do parque de iluminação pública distrital, com a total substituição das luminárias convencionais existentes por modelos de LED em todas as Regiões Administrativas que compõem o Distrito Federal.

1.2. ESTUDO E MODELAGEM PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Controladora Companhia Energética de Brasília ("CEB") contratou, em novembro de 2021, serviços de consultoria junto à Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, visando analisar mais detalhadamente os desafios a serem enfrentados nos primeiros anos de atuação da CEB IPES, bem como apontar as estratégias a serem adotadas pela empresa no curto e médio prazo.

A contratação visava a assessoria técnica especializada na apresentação de um conjunto de estudos e documentos que tem por objetivo a modelagem de estudo técnico, econômico-financeiro e jurídico para gestão do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal, com propósito de modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do referido Parque, bem como análise da situação fática, jurídica, financeira e contábil existentes entre Poder Concedente, Governo do Distrito Federal ("GDF") e a CEB, contemplando as seguintes etapas:

- Elaboração dos estudos técnicos, gestão e viabilidade econômico-financeira e jurídica para estruturação de plano de negócio para a empresa CEB IPES com o propósito de modernização, ganho de eficiência, expansão, operação e manutenção da infraestrutura do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal;
- Revisão da relação contratual entre o Poder Concedente, GDF, e a concessionária de iluminação pública CEB e a
- Elaboração e compatibilização dos Planos de Negócios entre a Concessionária CEB e a sua subsidiária CEB IPES.

Dentre os diversos produtos entregues pela FIPE, definiu-se que o Plano de Modernização e Eficientização do Parque de Iluminação Pública do Distrito Federal terá início logo nos três primeiros anos da prestação do serviço público, com base no contrato de concessão, período no qual ocorrerá a transposição tecnológica dos pontos luminosos com luminárias convencionais ou LED de baixa eficiência para luminárias de LED.

Em decorrência do trabalho elaborado pela consultoria da FIPE, foi identificada a necessidade de celebração de um novo contrato de concessão entre o Governo do Distrito Federal – GDF com a Companhia Energética de Brasília - CEB, diretamente ou por meio de uma de suas subsidiárias. Nesse sentido, foi publicada a Lei nº 7.275, de 05 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 45.033, em 05 de outubro de 2023, outorgando à CEB IPES, mediante concessão, a prestação de serviços de iluminação pública no Distrito Federal.

O contrato de concessão foi assinado em 04 de dezembro de 2023, com prazo de vigência de 30 (trinta) anos, a partir da data de eficácia disciplinada no contrato de concessão, podendo ser prorrogado, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável e as hipóteses contempladas no contrato.

O objeto do contrato é a delegação pelo poder concedente, por meio de concessão, da prestação dos serviços de iluminação pública à concessionária, incluindo atividades de planejamento, investimento e gestão da implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e manutenção dos ativos que integram o sistema de iluminação pública no território do Distrito Federal, na forma da Lei Distrital nº 7.275, de 05 de julho de 2023, do Decreto Distrital nº 45.033, de 04 de outubro de 2023 e das diretrizes e especificações constantes do contrato e seus Anexos.

O contrato de concessão prevê que a eficiência dos termos e condições do contrato está sujeita ao cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, das diretrizes e especificações constantes do contrato e seus Anexos:

- Transferência dos bens reversíveis do poder concedente à concessionária, por meio da assinatura, pelas partes, de Termo de Transferência de Bens;
- Transferência de todos os documentos, dados e informações relacionados aos usuários, à rede distrital de iluminação pública e aos serviços que sejam necessários para a adequada execução do contrato pela concessionária;
- Assinatura do Termo de Cessão pelas partes;
- Celebração, entre poder concedente, concessionária e banco, do contrato de administração de contas, nomeação de banco administrador e outras avénias, para viabilizar os mecanismos de pagamento da contraprestação mensal efetiva e de constituição e manutenção do saldo mínimo da conta garantia durante todo o prazo deste contrato e eventual execução da garantia de

pagamento e

e) Celebração, pela concessionária, no exercício de competência delegada, nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 45.033, de 04 de outubro de 2023, ou de outro ente que representa o Distrito Federal perante a distribuidora, de termo aditivo ao convênio mantido entre a distribuidora e o Distrito Federal, para assegurar que esta última direcione os valores arrecadados com a Contribuição de Iluminação Pública - CIP para a conta centralizadora, durante o prazo de vigência do contrato de concessão;

Uma vez cumpridas as condições listadas acima, o contrato de concessão será considerado plenamente vigente, iniciando-se a contagem do prazo de vigência da concessão.

Destaca-se que a partir do início da execução dos serviços pela concessionária, o Distrito Federal não poderá manter a execução de contratos com terceiros que tenham por objeto os serviços previstos no contrato de concessão, podendo o prazo de vigência ser mantido para fins de pagamento e encerramento dos contratos.

Em decorrência dessas tramitações, até 31 de dezembro de 2023 a Companhia ainda não iniciou suas atividades operacionais, e, desta forma, apesar de já possuir instrumentos financeiros, não tem registro de ingressos de receitas de prestação de serviços, somente de receitas de aluguéis, rendimentos de aplicações financeiras, bem como do registro de despesas gerais e administrativas.

1.3. OUTORGA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES foi criada com o objetivo principal de prestar serviços de gestão, manutenção, recuperação, modernização, melhoramento, eficientização, expansão, operação e compartilhamento de ativos que integram o parque de iluminação pública, de forma direta ou indireta. Nesse sentido, e em atendimento às estratégias da controladora, em 13 de dezembro de 2022, foi enviado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF o Projeto de Lei nº 3.069/2022 que dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal, propondo que seja regulada expressamente a outorga da prestação dos serviços de iluminação pública à CEB, diretamente ou por meio de suas controladas ou subsidiárias, utilizando-se o modelo de concessão em tudo que lhe for cabível, para melhor disciplinar a relação entre titular e prestador. O referido Projeto de Lei foi aprovado na CLDF, tendo sido sancionado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Lei nº 7.275, de 05 de julho de 2023.

O decreto nº 45.033, de 04 de outubro de 2023, que regulamentou a Lei distrital nº 7.275/2023 outorgou à CEB IPES, mediante concessão, a prestação de serviços de iluminação pública no Distrito Federal e estabeleceu que o resultado da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, realizada pela concessionária de energia elétrica do Distrito Federal será utilizado para:

- o pagamento da contraprestação da Concessionária cujos recursos serão destinados à remuneração do capital investido, à operação, à manutenção, à eficientização, modernização e à

expansão do parque de iluminação pública do Distrito Federal;

II – o pagamento de energia consumida pela iluminação pública à distribuidora de energia elétrica do Distrito Federal;

III – a constituição e manutenção de garantia pública da concessão. A contraprestação prevista para a concessionária ao longo do Contrato de Concessão deve ser suficiente para permitir a remuneração dos serviços prestados, abrangendo manutenção, operação, expansão e eficientização do parque de iluminação pública do DF, porém devido ao Plano arrojado de Manutenção e Eficientização, a CEB IPES deverá aplicar recursos próprios para fazer frente a essas obrigações, podendo ainda realizar a captação de recursos com emissão de dívida, debêntures ou financiamento via equity.

Após os 60 (sessenta) dias, contados da publicação do extrato do Contrato de Concessão e

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

Distrito Federal, com vistas à outorga dos serviços de iluminação pública à CEB, diretamente ou por meio de suas controladas ou subsidiárias integrais. No âmbito de negociação com a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF para aprovação do Projeto de Lei nº 3.069/2022, a CEB assumiu o compromisso de realizar a transferência dos empregados da CEB IPES para a Controladora CEB, com o intuito de afastar qualquer risco ou instabilidade para os empregados, no caso de uma futura pretensão de transferência da concessão dos serviços de iluminação pública para a iniciativa privada.

O referido Projeto de Lei foi aprovado na CLDF, tendo sido sancionado pelo Governo do Distrito Federal, por meio da Lei nº 7.275, de 05 de julho de 2023. Em 05 de outubro de 2023 foi publicado o decreto 45.033/2023 que regulamenta a referida Lei. A transferência dos empregados foi efetivada em 01 de julho de 2023, sendo que, a partir desta data os empregados que desempenham suas atividades na CEB IPES, são oriundos de cessão realizada pela CEB, tendo seus custos resarcidos pela CEB IPES.

1.6. REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL

A Reforma Tributária Brasileira foi recentemente aprovada e promulgada em dezembro de 2023 no Congresso Nacional com objetivo de simplificar os tributos sobre consumo, acabar com a cumulatividade e unificar a legislação dos novos tributos, sendo um dos pilares da reforma a simplificação e harmonização dos tributos existentes.

A unificação de impostos federais, estaduais e municipais busca reduzir a burocracia, eliminando redundâncias e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais.

A mudança substitui 5 (cinco) tributos vigentes por um Imposto sobre Valor Agregado (IVA dual) que será implementado gradualmente a partir de 2026, sendo composto por:

i) Imposto sobre Bens e Serviços, o IBS, de gestão compartilhada entre Estados e Municípios;

ii) Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS de competência da União.

Além disso, cria-se o Imposto Seletivo - IS, que não tem função arrecadatória, pretende desestimular o consumo de produtos e serviços que façam mal à saúde e ao meio ambiente.

Embora as alíquotas ainda não estejam completamente definidas, o que será feito por Lei Complementar. No entanto, de acordo com um estudo do Ministério da Fazenda, a alíquota padrão está estimada em 27%. O IBS e CBS ainda carecem de regulamentação, a qual está em discussão no Congresso Nacional. Sendo assim, para o ano de 2024, a Companhia não terá alterações efetivas na forma de apuração e cálculo dos tributos e ainda não é possível estimar os possíveis impactos nos resultados futuros da Companhia em decorrência da Reforma Tributária.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**2.1. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") emitidos pelo International Accounting Standards Board - IASB. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, interpretações e orientações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Companhia elaborou a Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC pelo método direto nos termos do CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA, nos termos do CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado, como parte integrante das demonstrações financeiras, em linha com a determinação de seu acionista único.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas na gestão da Administração da Companhia.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas na data das transações.

Até a emissão destas demonstrações financeiras, a Companhia ainda se mantinha em fase pré-operacional. Contudo, cabe ressaltar que o Contrato de Concessão foi assinado em 04 de dezembro de 2023, com início da vigência das obrigações e direitos em 2024, conforme mencionado nas notas explicativas nº 1.2 e nº 17.

A autorização para a emissão destas demonstrações financeiras ocorreu em reunião realizada pela Diretoria Colegiada de 27 de fevereiro de 2024.

2.2. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da CEB IPES. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais e arredondadas para o número mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras requer que a administração faça julgamentos e estimativas adotando premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data base das demonstrações financeiras. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeriam um ajuste ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

3.1. APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. RECONHECIMENTO DE RECEITAS

A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização;

(i) Receita de aluguel de propriedade para investimento

A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida no resultado durante o prazo do arrendamento.

3.3. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros somente são reconhecidos a partir da data em que a Companhia se torna parte das disposições

contratuais desses instrumentos.

Quando reconhecidos, são inicialmente registrados ao seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão, exceto no caso de ativos e passivos financeiros classificados na categoria ao valor justo por meio do resultado, onde tais custos são diretamente lançados no resultado do exercício.

O principal ativo financeiro reconhecido pela Companhia são: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e títulos de créditos a receber.

3.4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e Equivalentes de Caixa são mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de curto prazo e incluem saldos de caixa, de depósitos bancários em contas-correntes e de aplicações financeiras resgatáveis sem custo, no prazo máximo de 90 dias da data da contratação, e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. São registrados, inicialmente, pelo valor justo das transações que lhes deram origem e são atualizados, quando aplicável, com base nos encargos contratuais (nota explicativa nº 5).

3.5. CONTAS A RECEBER

Estão apresentadas a valores de realização. A companhia considera que não há risco de crédito de contas a receber, já que o valor constante do balanço decorre de crédito com sua controladora, por essa razão não reconhece provisão para perdas.

3.6. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

Propriedade para investimento é aquela mantida visando auferir receita de aluguel e/ou alcançar valorização de capital, não disponível para venda no curso normal dos negócios e não utilizada na produção ou no fornecimento de produtos e serviços para propósitos administrativos. Além disso, a propriedade para investimento é mensurada pelo custo (nota explicativa nº 8).

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço, de acordo com a taxa efetiva de juros.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

Os ganhos e perdas na alienação de uma propriedade para investimento (calculado pela diferença entre o valor líquido recebido e o valor contábil) são reconhecidos no resultado do exercício.

Quando uma propriedade para investimento previamente reconhecida como ativo imobilizado é vendida, qualquer montante reconhecido em ajuste de avaliação patrimonial é transferido para Lucros Acumulados.

Quando a utilização da propriedade muda de tal forma que ela é reclassificada como imobilizado, seu valor contábil apurado na data da reclassificação se torna seu custo para a contabilização subsequente.

3.7. IMOBILIZADO**(i) Reconhecimento e mensuração**

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável (nota explicativa nº 9). Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Reclassificação para propriedade para investimento

Quando o uso da propriedade muda de ocupada pelo proprietário para propriedade para investimento, a propriedade é remensurada ao seu valor justo e reclassificada como propriedade para investimento. Qualquer ganho resultante dessa remensuração é reconhecido no resultado na medida em que o ganho reverte uma perda anterior por redução ao valor recuperável na propriedade específica, sendo que qualquer ganho remanescente é reconhecido como outros resultados abrangentes e apresentado na conta de ajustes de avaliação patrimonial. Qualquer perda é reconhecida imediatamente no resultado.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Os terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

- Benfeitorias em Imóveis de Terceiros 5 anos (prazo do contrato de aluguel)
- Móveis e utensílios 10 anos
- Máquinas e Equipamentos 10 anos
- Equipamentos de Informática 5 anos

3.8. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**(i) Planos de Contribuição Definida**

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas com pessoal quando os serviços relacionados são prestados pelos empregados (nota explicativa nº 11).

3.9. PROVISÕES PARA LITÍGIOS

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legais ou presumidas) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável.

Atualmente a Companhia possui avaliadadas pelos assessores jurídicos como "provável", conforme nota explicativa nº 12.

3.10. IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e são reconhecidos na demonstração do resultado. O encargo do imposto de renda e a contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. (nota explicativa nº 16).

3.11. OUTROS ATIVOS E PASSIVOS

Um ativo é reconhecido no balanço quando se trata de recurso controlado pela Companhia decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um

evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo.

3.12. CAPITAL SOCIAL

As ações ordinárias e as preferenciais são classificadas no patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações e opção de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, livre de quaisquer efeitos tributários, quando aplicável (nota explicativa nº 14).

3.13. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

A distribuição de dividendos para o acionista da Companhia é reconhecida como um passivo das demonstrações financeiras ao final do exercício, com base na política de distribuição de dividendos da controladora.

3.14. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO (DVA)

Essa demonstração tem por finalidade apresentar a riqueza criada

pela companhia e sua distribuição durante determinado período e é apresentada pela Companhia, conforme requerido pela legislação societária brasileira, e como informação suplementar às demonstrações financeiras, pois o IFRS não exige a apresentação dessa demonstração.

3.15. ADOÇÃO DE PRONUNCIAMENTOS EMITIDOS PELO COMITÉ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC NOVAS E REVISADAS

No exercício corrente, a Companhia aplicou as novas normas e alterações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelo International Accounting Standards Board (IASB) que são obrigatoriamente válidas para o período contábil que se inicia em ou após 1 de janeiro de 2023. A sua adoção não teve qualquer impacto material nas divulgações ou nos valores apresentados nessas demonstrações financeiras e estão apresentadas a seguir:

a) Normas novas e revisadas em vigor no exercício corrente

Aplicável a partir de

IFRS 17/ CPC 50 A IFRS 17 estabelece os princípios para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro e substitui a IFRS 4 – Contratos de Seguro (CPC 11). O objetivo geral da IFRS 17 (CPC 50) é fornecer um modelo de contabilidade abrangente para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para seguradoras, cobrindo todos os aspectos contábeis relevantes. A nova norma não teve impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

01/01/2023

IAS 1/ CPC 26 (R1) e IFRS Declaração da Prática 2 da IFRS Alterações à IAS - Apresentação das Demonstrações Financeiras (CPC 26 (R1)) e Declaração da Prática 2 da IFRS - Exercendo julgamentos de Materialidade - Divulgação de Políticas Contábeis. As alterações modificam as exigências contidas na IAS 1 com relação à divulgação das políticas contábeis. As alterações substituem todos os exemplos do termo "políticas contábeis significativas" por "informações de políticas contábeis relevantes". Os parágrafos de apoio na IAS 1 também foram alterados para esclarecer que as informações da política contábil relacionadas a transações, outros acontecimentos ou condições irrelevantes são irrelevantes e não precisam ser divulgadas. As alterações à IAS 1 são aplicáveis prospectivamente para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. As alterações não tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Companhia.

01/01/2023

IAS 8/CPC 23 Alterações à IAS 8 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (CPC 23) – Definição de Estimativas Contábeis. A alteração substitui a definição de mudança nas estimativas contábeis pela definição de estimativas contábeis. De acordo com a nova definição, estimativas contábeis são "valores monetários nas demonstrações financeiras sujeitos à incerteza na mensuração". As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023 com relação a mudanças nas políticas contábeis e mudanças nas estimativas contábeis ocorridas em ou após o início daquele período. A Companhia avaliou que as alterações na norma não tiveram impacto relevante nas demonstrações contábeis da Companhia.

01/01/2023

IAS 12/ CPC 32 Alterações à IAS 12 – Tributos sobre o Lucro (CPC 32) - Imposto Diferido Relacionado a Ativos e Passivos Resultantes de uma Única Transação As alterações introduzem uma exceção adicional da isenção de reconhecimento inicial. De acordo com as alterações, a entidade não aplica a isenção de reconhecimento inicial para transações que resultam em diferenças temporárias tributáveis e dedutíveis similares. As alterações são aplicáveis para períodos anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2023. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

01/01/2023

IFRS 16/ CPC 06 Em setembro de 2022, o IASB emitiu alterações ao IFRS 16 (equivalente ao CPC 06 – Arrendamentos) para especificar os requisitos que um vendedor-arrendatário utiliza na mensuração da responsabilidade de locação decorrente de uma transação de venda e arrendamento de volta, a fim de garantir que o vendedor-arrendatário não reconheça qualquer quantia do ganho ou perda que se relaciona com o direito de uso que ele mantém. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente a transações sale and leaseback celebradas após a data de aplicação inicial do IFRS 16 (CPC 06). A aplicação antecipada é permitida e esse fato deve ser divulgado. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

01/01/2024

IAS1/CPC 26(R1) Em janeiro de 2020 e outubro de 2022, o IASB emitiu alterações aos parágrafos 69 a 76 do IAS 1 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis) para especificar os requisitos de classificação de passivos como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: i) o que se entende por direito de adiar a liquidação; ii) o que o direito de adiar deve existir no final do período das informações financeiras; iii) que a classificação não é afetada pela probabilidade de a entidade exercer seu direito de adiar; iv) que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível para o próprio um instrumento de patrimônio, os termos de um passivo não afetarão sua classificação; Além disso, foi introduzida uma exigência de divulgação quando um passivo decorrente de um contrato de empréstimo é classificado como não circulante e direito da entidade de adiar a liquidação depende do cumprimento de covenants futuros de doze meses. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024 e devem ser aplicadas retrospectivamente. A Companhia não identificou alterações que tenham impacto nas demonstrações contábeis da Companhia.

01/01/2024

IAS 7/CPC 03(R2); IFRS7/CPC 40(R1) Em maio de 2023, o IASB emitiu alterações ao IAS 7 (equivalente ao CPC 03 (R2) – Demonstrações do fluxo de caixa) e ao IFRS 7 (equivalente ao CPC 40 (R1) - Instrumentos financeiros: evidenciado) para esclarecer as características de acordos de financiamento de fornecedores e exigir divulgações adicionais desses acordos. Os requisitos de divulgação nas alterações têm como objetivo auxiliar os usuários das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento com fornecedores nas obrigações, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações vigoram para períodos de demonstrações financeiras anuais que se iniciam em ou após 1 de janeiro de 2024. A adoção antecipada é permitida, mas deve ser divulgada. A Companhia está avaliando os impactos para garantir que todas as informações estejam em conformidade com a norma a partir da vigência.

01/01/2024

4. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GESTÃO DE RISCO**4.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A Companhia,

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

6. CRÉDITOS COM EMPREGADOS

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Empréstimos de Férias	111	170
Adiantamento de férias	10	71
Adiantamentos a Empregados	3	10
Total	124	251

7. CRÉDITOS COM CONTROLADORA E COLIGADAS

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Companhia Energética de Brasília (CEB) Controladora	6.976	467
CEB Geração S.A.	-	94
CEB Lajeado S.A.	-	37
Total	6.976	598

Valores relativos ao custo dos empregados ligados diretamente à atividade de iluminação pública que, até junho de 2023, pertenciam ao quadro efetivo de empregados da CEB IPES, mas prestavam

9. IMOBILIZADO

a) Composição do Imobilizado:

Descrição	Taxas anuais de depreciação	Custos	Depreciação acumulada	Valor Líquido 31.12.2023	Valor Líquido 31.12.2022
Terrenos	-	18	-	18	18
Benefícios Propriedades de Terceiros	20%	180	(79)	101	137
Móveis e Utensílios	10%	383	(95)	288	301
Máquinas e Equipamentos	10%	32	(4)	28	25
Equipamentos de Informática	20%	65	(5)	60	8
Total Imobilizado		678	(183)	495	489

O terreno registrado no imobilizado foi transferido de Propriedades para Investimento em setembro de 2022.

b) Movimentação do Imobilizado:

EXERCÍCIO DE 2023

Descrição	Saldo 31.12.2022	Adições	Baixas	Saldo em 31.12.2023
Custo Imobilizado				
Terrenos	18	-	-	18
Benefícios Propriedade de Terceiros	180	-	-	180
Móveis e Utensílios	351	32	-	383
Máquinas e Equipamentos	26	6	-	32
Equipamentos de Informática	9	56	-	65
Total da Imobilizado - Custo	584	94	-	678
(-) Depreciação				
Benefícios Propriedade de Terceiros	(43)	(36)	-	(79)
Móveis e Utensílios	(50)	(45)	-	(95)
Máquinas e Equipamentos	(1)	(3)	-	(4)
Equipamentos de Informática	(1)	(4)	-	(5)
Total da Depreciação	(95)	(88)	-	(183)
Total do ativo Imobilizado	489	6	-	495

EXERCÍCIO DE 2022

Descrição	Saldo 31.12.2021	Adições	Baixas	Transferência	Saldo em 31.12.2022
Custo Imobilizado					
Terrenos	-	-	-	18	18
Benefícios Propriedade de Terceiros	180	-	-	-	180
Móveis e Utensílios	346	5	-	-	351
Máquinas e Equipamentos	-	26	-	-	26
Equipamentos de Informática	-	9	-	-	9
Total da Imobilizado - Custo	526	40	-	18	584
(-) Depreciação					
Benefícios Propriedade de Terceiros	(7)	(36)	-	-	(43)
Móveis e Utensílios	(7)	(43)	-	-	(50)
Máquinas e Equipamentos	-	(1)	-	-	(1)
Equipamentos de Informática	-	(1)	-	-	(1)
Total da Depreciação	(14)	(81)	-	-	(95)
Total do ativo Imobilizado	512	(41)	-	18	489

10. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Pessoal Requisitado	12	26
Provisão de Férias	268	1.325
Imposto de Renda Retido Fonte	87	312
Consignações em Favor de	5	31
Terceiros	-	-
Plano Assistencial	-	110
Provisão Participação nos Lucros	160	1.154
INSS	120	380
FGTS	36	127
Outras Obrigações Sociais e Trabalhistas	-	19
Total	688	3.484

A partir de 01 de julho de 2023 todos os empregados efetivos da CEB IPES foram transferidos para a Controladora CEB. Com essa transferência, os valores correspondentes a provisão de férias e décimo terceiro foram transferidos para a Controladora por meio de encontro de contas entre as empresas. (nota explicativa 1.5). Foram requisitados da Controladora para a CEB IPES 36 empregados, sendo que 24 empregados estão ligados à atividade de iluminação pública, que até o momento está sendo exercida pela Controladora e, os custos desses empregados estão sendo assumidos pela CEB. A Companhia efetua o resarcimento dos custos efetivos dos salários, encargos e benefícios referentes a 12 empregados.

11. BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Contribuição Normal Previdência Privada	-	303
Contrato de dívida - Equacionamento 2020	-	408
Total	-	711
Circulante	-	303
Não Circulante	-	408

O Grupo CEB efetuou a retirada de patrocínio aos Planos de Benefícios junto à FACEB e, a Controladora Companhia Energética de Brasília - CEB celebrou convênio de adesão ao Plano de Benefício da Fundação de Previdência Complementar (FUNDIÁGUAS) contemplando os empregados das empresas do Grupo. Todos os custos relativos à previdência e assistência foram assumidos pela controladora e são resarcidos à CEB pelas controladas. O plano de aposentadoria na modalidade de contribuição definida (CD), denominado Plano III, não gera obrigações atuariais que devem ser mensuradas como passivos com benefícios pós-emprego. Os valores constantes em 31 de dezembro de 2022 foram revertidos contra o resultado no mês de abril de 2023, mesmo ano que ocorreu esta definição.

12. PROVISÃO PARA LITÍGIOS

Descrição	31.12.2023	31.12.2022
Provisão Litígios Cíveis	16	40
Total	16	40

serviços para a Controladora CEB. A CEB IPES, até 30 de junho de 2023, possuía empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB.

8. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

Imóveis	Localidade	Tamanho	31.12.2023	31.12.2022
Terreno/ Edificações	QI 10 lotes 25 a 38 Taguatinga/DF	10.500 m²	-	1.569
Total			-	1.569

Os terrenos e edificações classificados como propriedades para investimentos até 30 de junho de 2023 foram objeto de redução de capital e transferidos para a Controladora CEB em julho de 2023, assim como a receita oriunda do contrato de aluguel. A Companhia utilizava-se de tais imóveis para aluguéis e alcançar valorização de capital. (Nota Explicativa n° 1.4).

Os bens registrados em propriedade para investimento são avaliados pelo custo.

a) Valores relativos ao custo dos empregados ligados diretamente à atividade de iluminação pública que, estavam lotados na CEB IPES até junho de 2023, mas prestavam serviços para a Controladora CEB. A CEB IPES, até 30 de junho de 2023, possuía empregados cedidos a outras empresas do Grupo CEB. As empresas beneficiárias efetuavam mensalmente o resarcimento do custo efetivo dos salários, encargos e benefícios dos empregados cedidos pela CEB IPES. A partir de 01.07.2023 os empregados efetivos que estão na CEB IPES foram cedidos pela Controladora e a CEB IPES efetua o resarcimento do custo efetivo desses empregados.

b) Refere-se a compartilhamento de infraestrutura em razão da CEB IPES utilizar uma área equivalente a 526,40 m² da Sede da Controladora CEB e compartilhamento de despesas de energia, limpeza, vigilância, previdência privada, plano de saúde, entre outros. Inclui também os valores relativos a dividendos.

c) Servidores Públicos de órgãos do Governo do Distrito Federal cedidos à CEB IPES.

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 174.081 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta e um mil reais), representado por 174.081 (cento e setenta e quatro milhões, oitenta e um mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo 100% da Companhia Energética de Brasília.

Foi efetivada em julho de 2023 a redução de capital mediante transferência dos terrenos da QI 10 de Taguatinga/DF para a Controladora. (nota explicativa 1.4)

A composição do Capital Social subscrito e integralizado, por classe de ações, é a seguinte:

Capital Total em Ações	31.12.2023	31.12.2022
Ações Ordinárias	174.081	175.650
Valor Patrimonial por Ação:		
Patrimônio Líquido	186.824	182.134
Quantidade de Ações	174.081	175.650
Valor Patrimonial por Ação – Em (R\$)	1.073202	1.036914

14.2. RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Companhia apurou lucro no exercício no montante de R\$ 11.429 (em 31 de dezembro de 2022, R\$ 12.659).

14.3. RESERVA DE LUCROS

Reserva Legal

Constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social realizado. A reserva somente é utilizada para aumento do capital ou para absorção de prejuízos.

Reserva para Contingências

Constituída com o objetivo de segregar uma parcela de lucros, com a finalidade de não distribuição como dividendo, diante de incerteza quanto aos efeitos de eventos futuros que poderão acarretar diminuição dos lucros em exercícios futuros. A reversão foi feita por não mais existir as razões que justificaram a sua constituição.

Reserva da Retenção de Lucros

É destinada à aplicação em investimentos previstos em orçamento de capital, na atividade de iluminação pública, com o Plano de Modernização e Eficiência previsto no Contrato de Concessão, em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

14.4. REMUNERAÇÃO AO ACIONISTA

A política de dividendos da Controladora CEB é extensiva às suas subsidiárias e, com base no artigo 189 da Lei nº 6.404/76, propõe a distribuição de dividendos equivalentes a 25% do lucro líquido ajustado nos termos da legislação societária.

CONTINUAÇÃO

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Senhores Conselheiros e Diretores da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. Brasília-DF

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES** em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos**Demonação do Valor Adicionado.**

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada,

em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas

brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Caso concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo (SP), 27 de fevereiro de 2024.

ADERBAL ALFONSO HOPPE

Sócio

Contador CRC-1SC020036/O-8-T-SP

TATICCA Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP-03.22.67/0-1

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conheceu o Relatório Anual da Administração, examinou as Demonstrações Financeiras, além das informações complementares objeto das Demonstrações do Resultado, das mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, levantados em 31 de dezembro de 2023, elaborados de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Todas as peças foram apresentadas de forma comparativa àquelas encerradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2022. O Colegiado tomou conhecimento do relatório da TATICCA AUDITORES INDEPENDENTES S.S., emitido sem ressalvas em 27 de fevereiro de 2024. Com base nos documentos apresentados e no relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras, o Conselho Fiscal concluiu, por unanimidade, que as peças estão em ordem e adequadas, em seus aspectos relevantes, sendo da opinião que se encontram em condições de serem submetidas à deliberação final da Assembleia Geral Ordinária da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. – CEB IPES, a ser realizada no dia 22 de abril de 2024. O Conselho Fiscal verificou não existirem nos registros contábeis da Companhia, apresentados ao Colegiado, irregularidades apuradas no exame realizado, tendo por base a documentação apresentada e o parecer da auditoria independente, encontrando-se regular a situação dos dirigentes responsáveis perante os cofres da Companhia, até a presente data. Registra-se, ainda, parecer favorável deste Conselho sobre a proposta de Destinação do Resultado do Exercício de 2023, nos termos da Resolução de Diretoria nº 009, de 27 de fevereiro de 2024

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

Conselheiro Fiscal

JOEL KRUGER

Conselheiro Fiscal

RODRIGO FRANTZ BECKER

Conselheiro Fiscal

A publicação acima foi devidamente publicada e certificada em 17/04/2024

Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal de Brasília ou acesse o link: jornaldebrasilia.com.br/publicidade-legal/

